



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2114C

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2114C

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 031

LEI nº. 4.298/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 12/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 741.323,17 - (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** sendo; R\$141.323,17 - (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), destinados à manutenção e aquisição equipamentos para pré-escolas e R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais), aquisição de equipamentos para novas instalações do Ambulatório Médico Dr. João Lania.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
02.05.0	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção creches e pré-escolas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.926,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.396,95
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
TOTAL		741.323,17

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

Fls. 032

I - R\$ 137.663,82 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, fonte de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Escola Tempo Integral (Pré-Escola) - ETI Lei Federal nº 14.640/2023;

II - R\$ 3.659,35 - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Escola Tempo Integral (Pré-Escola);

III - R\$600.000,00 - Receita a Ser Transferida do

Ministério da Fazenda, fonte de recursos Emenda Especial - Investimentos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 031 e 032 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 078

DECRETO nº 3.651/2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.236, de 21 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;**

D E C R E T A:-

Art. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 2.124.305,92 (dois milhões cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
02.05	SEC DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2114C

Página 3 de 5

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
		Fls. 079
3.3.90.31.00	Premiação, culturais, Artísticas, Científica Esportiva	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.305,92
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		2.124.305,92

Art. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor de Almojarifado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	112.000,00
02.04	SEC. FINANÇAS CONT. E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	

		Fls. 080
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	749.305,92
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.305,92
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	739.694,08
TOTAL		2.124.305,92

Art. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 078 a 080 do Livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 081

DECRETO Nº 3.652 /2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.273, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.745.226,44 - (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2114C

Página 4 de 5

POR EXCESSO ARRECADAÇÃO

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	712.000,00
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Santa Casa Miser. José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.051,44
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	113.175,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	304.000,00
TOTAL		1.505.226,44

POR ANULAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO SUS - FONTE RECURSOS SAÚDE BUCAL

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		240.000,00

Fls. 082

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$417.175,00 - Receita do exercício Financeiro de 2024, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

II - R\$ 712.000,00 - Receitas do Exercício Financeiro de 2024 de Alienação de Veículos, Maquinas e Equipamentos;

III - R\$297.243,04 - Receita do exercício Financeiro de 2024, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional Saúde - Programa de Media e Alta Complexidade - MAC;

IV - R\$78.908,40 - Receita do exercício Financeiro de 2024, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional Saúde - Programa SAMU;

V - R\$240.000,00 - Anulação parcial da seguinte dotação;

ANULAÇÃO - SUS FONTE DE RECURSOS PAB FIXO

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de Maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 081 a 082 do Livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 083

DECRETO nº 3.653/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 741.323,17 - (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** sendo; R\$141.323,17 - (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), destinados à manutenção e aquisição equipamentos para pré-escolas e R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais), aquisição de equipamentos para novas instalações do Ambulatório Médico Dr. João Lania, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.298, de 21 de maio de 2024.**

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
02.05.0	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção creches e pré-escolas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.926,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.396,95
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
TOTAL		741.323,17

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

Fls. 084

I - R\$ 137.663,82 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, fonte de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Escola Tempo Integral (Pré-Escola) - ETI Lei Federal nº 14.640/2023;

II - R\$ 3.659,35 - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Escola Tempo Integral (Pré-Escola);

III - R\$600.000,00 - Receita a Ser Transferida do Ministério da Fazenda, fonte de recursos Emenda Especial - Investimentos.

Art. 4º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2114C

Página 5 de 5

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 083 a 084 do Livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 147

**PORTARIA nº. 120/2024,
DE 20/05/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º. da Portaria nº. 00078, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:-

“Art. 2º. (...)

I - (...)

II - Secretaria de Obras e Serviços, Senhor Evandro Azevedo Ribeiro, matrícula nº. 10302;

III - (...)”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 20 de maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 147, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração